

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 077/2017/SES-MT.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44151/2016.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTÔNIO VITORIO SOARES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 019771 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.090301-91, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.804.499/0001-40, com sede sito a Rua São Joaquim - nº 1109 - Bairro Centro Sul em Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78.020-150 - telefone (65) 3025-4506 e Cel. 99900-0046 - e-mail: [at\\_medservice@hotmail.com](mailto:at_medservice@hotmail.com), neste ato representado por **MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1080411-0 - SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 695.788.421-04, denominada **CONTRATADA**. Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **44151/2016**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com troca de peças para atender a demanda do centro estadual de odontologia para pacientes especiais - CEOPE", este instrumento apostila o Contrato nº 077/2017/SES/MT.

**Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** Incluir na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária no item 4.1:

**AS FONTES 195 E 192.**

**Cláusula Terceira - DAS RATIFICAÇÕES**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 077/2017/SES/MT.

**3.2.** Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2018.

**LUIZ SOARES**

Secretário de Estado de Saúde